

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.273 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1.982.-

Homologa o Termo de Acordo firmado  
entre o Município de Montenegro e a Rede  
Ferroviária Federal S/A.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

**LEI:**

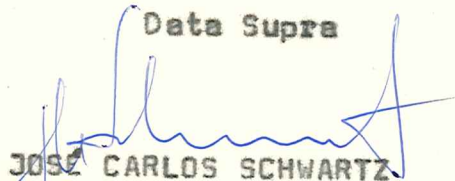
Art. 1º - Homologa o Termo de Acordo, firmado entre o  
Município de Montenegro e a Rede Ferroviária Federal S/A, pelo qual  
a Prefeitura Municipal de Montenegro executará obras de infraestrut-  
tura urbana em áreas de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, cu-  
jas áreas, após a conclusão das obras, passarão automaticamente ao  
domínio do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-  
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 24 de se-  
tembro de 1.982.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

  
IVAN JACOB ZIMMER  
- Prefeito -